



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO DE LEI N ° /2025**

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade de funcionamento de atendimento odontológico de urgência 24 (vinte e quatro) horas nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, no Município da Serra-ES.”**

**Art. 1º** - Fica indicado ao Poder Executivo Municipal que seja implantado o atendimento odontológico de urgência, em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs localizadas no Município da Serra-ES.

**Art. 2º** - O atendimento odontológico de urgência deverá ser realizado por profissionais habilitados, devidamente registrados no Conselho Regional de Odontologia (CRO), e garantir cobertura mínima para:

- I – dor odontológica aguda;
- II – infecções odontogênicas;
- III – traumatismos dentários;
- IV – hemorragias orais;
- V – demais situações de urgência que exijam intervenção imediata.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente indicação, definindo diretrizes administrativas, recursos humanos e estrutura física necessários para o cumprimento do disposto neste Projeto.

**Art. 4º** - Esta indicação entra em vigor na data de sua publicação.

**CABO RODRIGUES**  
**VEREADOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA**  
**SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

**JUSTIFICATIVA**

A saúde bucal é um direito essencial do cidadão e integra diretamente o conceito de saúde integral estabelecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 196 dispõe que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

No entanto, ainda é comum que as emergências odontológicas sejam negligenciadas na rede de atendimento 24 horas, gerando sérios impactos na saúde pública. Situações como dor dentária aguda, traumatismos faciais, fraturas dentárias, hemorragias, infecções odontogênicas e abscessos requerem atendimento imediato. A ausência de tratamento nessas circunstâncias pode acarretar complicações graves, como a evolução de infecções para quadros sistêmicos, risco de sepse e até óbito.

Atualmente, grande parte da população da Serra-ES, sobretudo aquela em situação de vulnerabilidade social, depende exclusivamente da rede pública de saúde. Quando um cidadão busca atendimento emergencial nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) por problemas odontológicos, muitas vezes encontra apenas cuidados paliativos com uso de analgésicos e antibióticos, sem a efetiva resolução da causa do problema. Essa realidade prolonga o sofrimento do paciente, aumenta a procura por serviços hospitalares de maior complexidade e gera custos ainda maiores ao sistema público de saúde.

A implantação de atendimento odontológico de urgência 24 horas nas UPAs da Serra-ES contribuirá para:

- **Garantia do acesso universal à saúde:** assegurando que os cidadãos possam obter tratamento imediato, independente da hora do dia.
- **Prevenção de complicações sistêmicas:** reduzindo a evolução de quadros odontológicos para situações graves que sobrecarregam hospitais.
- **Redução da superlotação hospitalar:** já que a resolução de urgências odontológicas nas UPAs evita encaminhamentos desnecessários a hospitais de referência.
- **Equidade no atendimento:** oferecendo às populações mais carentes, que não possuem condições de pagar por serviços privados, acesso digno a tratamento adequado.
- **Humanização do atendimento:** reduzindo dores, desconfortos e sofrimentos evitáveis dos cidadãos em momentos de urgência.

Portanto, esta proposição busca suprir uma lacuna existente na rede de saúde pública do município, promovendo um avanço importante para a saúde bucal e geral da população serrana. Trata-se de medida necessária, viável e alinhada ao princípio da dignidade da pessoa humana e ao dever constitucional do Estado de garantir saúde de qualidade a todos.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 09 de setembro de 2025.

**CABO RODRIGUES**  
**VEREADOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA**  
**SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300

email: gabineteleandrosantos@camaraserra.es.gov.br

site: www.camaraserra.es.gov.br